



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS**

Cidadania e Transparência

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 16, de 03/02/2022.

Divulga o calendário das sessões ordinárias da câmara municipal de Central de Minas para a Sessão Legislativa de 2022 em conformidade com o disposto no art. 130 e SS. Do Regimento interno e dá outras providências

MIRIS ANTÔNIO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Central de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno desta casa;

CONSIDERANDO que é imbuído ao Presidente da mesa Diretora a responsabilidade de administrar o Legislativo municipal, devendo tomar todas as medidas cabíveis a fim de serem cumpridas as tarefas lhe dirigidas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade às datas e horários das Sessões Ordinárias de 2022, com finalidade de conhecimento e participação de todos os vereadores bem como da participação da população, conforme dispostos nos arts. 23 e SS Do Regimento Interno;

RESOLVE:

ART. 1º Divulgar, conforme quadro abaixo, as datas e horários das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Central de Minas para a Sessão Legislativa de 2022.

DIA / MÊS

15/02/2022	Terça - Feira	19:00
25/02/2022	Sexta - Feira	19:00
15/03/2022	Terça - Feira	19:00
30/03/2022	Quarta - Feira	19:00
14/04/2022	Quinta - Feira	19:00
29/04/2022	Sexta - Feira	19:00
16/05/2022	Segunda - Feira	19:00
30/05/2022	Segunda - Feira	19:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS**

Cidadania e Transparência

15/06/2022	Quarta - Feira	19:00
30/06/2022	Quinta - Feira	19:00
15/07/2022	Sexta - Feira	RECESSO
29/07/2022	Sexta - Feira	RECESSO
15/08/2022	Segunda - Feira	19:00
30/08/2022	Terça - feira	19:00
15/09/2022	Quinta - Feira	19:00
30/09/2022	Sexta - Feira	19:00
14/10/2022	Sexta - Feira	19:00
31/10/2022	Segunda - Feira	19:00
16/11/2022	Quarta - Feira	19:00
30/11/2022	Quarta - Feira	19:00
15/12/2022	Quinta - Feira	19:00
30/12/2022	Sexta - Feira	19:00

Art. 2º Excepcionalmente, por interesse público e sendo aprovado por maioria simples dos vereadores presentes, em Sessão Ordinária, poderá existir modificações nas datas das sessões ordinárias, com ampla divulgação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de estilo e seja encaminhada uma cópia por ofício aos vereadores.

Miris Antônio dos Reis

MIRIS ANTÔNIO DOS REIS

Presidente

Certidão de publicação

Certifico e dou fé para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal 798/2006, que esta PORTARIA foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal em 08.02.2022 e lá permanecerá pelo prazo legal.

Ysmaily Barbosa Manedes

Ysmaily Barbosa Manedes

Secretário Geral - CPF:071.105.566-11